

PORTARIA Nº. 1832/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE, o Senhor CLOVIS ADRIANO BURGO, a viajar nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 08 de dezembro de 2025.

  
ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3423 Página 266 Ano: XIV

Data: 09/12/2025

aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2025.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 08 de dezembro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:20AE4912

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1832/2025**

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

**RESOLVE;**

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE, o Senhor CLOVIS ADRIANO BURGO, a viajar nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 08 de dezembro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:937F680A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1833/2025**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DA SERVIDORA LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do procedimento administrativo instaurado para apurar suposta infração funcional cometida pela servidora Lavínya de Oliveira Fagundes, enfermeiro da rede municipal de saúde;

**CONSIDERANDO** o relato formal da Diretora do Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira, o ofício do Secretário

Municipal de Saúde e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração aprofundada dos fatos por meio de processo próprio, conforme preveem os artigos 247 a 254 da Lei nº 233/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar **Sindicância Administrativa** para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pela servidora **LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, com base nos arts. 247 a 254 da Lei Municipal nº 233/1993.

**Art. 2º** – Designar a seguinte **Comissão Sindicante**, composta por três servidores estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional:

**Simone Ferreira de Oliveira** – Presidente;  
**Arildo Antônio de Campos** – Secretário Membro;  
**Renata Silva dos Santos** – Membro.

**Art. 3º** – A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, e concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o Art. 250 da Lei nº 233/93.

**Art. 4º** – Compete à Comissão:

I – Ouvir as pessoas que tenham conhecimento dos fatos;  
II – Realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso;  
III – Remeter, ao final, relatório conclusivo à autoridade instauradora, nos termos do Art. 252, indicando:  
a) Se o fato apurado configura ou não irregularidade;  
b) Quais dispositivos legais eventualmente violados;  
c) Se há presunção de autoria.

**Parágrafo único:** O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, não podendo propor penalidade, salvo a eventual abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

**Art. 5º** – A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme Art. 253 da Lei nº 233/93.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã – PR, 08 de dezembro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:EB45F46E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1834/2025**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DA SERVIDORA LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 246 da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando:

O relato formal da Diretora do Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira, Sra. Érica Ruelis Amais;  
O Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aristides Antônio de Campos;  
O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;